



**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONVITE**

O ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos CONSELHOS ESCOLARES, a rescisão contratual tendo como objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, os seguintes contratos:

CRE	CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA/CNPJ	DATA DA RESCISÃO
Goiânia	002/2018	C.E. Prof. Inês H. Martins	Pan. e Lanchonete Ki - Delícia Eireli - Me 00.658.257/0001-35	30/01/2019
			Supermercado Paiva Comércio de Secos e Molhados Ltda 02.601.041/0001-69	26/02/2019
Goianésia	002/2018	CEPMG Silvio de Castro	Nadielle Carolina Reis	30/04/2019

Protocolo 170047

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 70/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202017576000960.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Paula Fernandes Villac**, portadora do CPF nº 549.111.921-00, ocupante do cargo Gerente de Eventos Esportivos, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos (pessoal) para a execução dos Jogos Abertos de Goiás, **pela vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Daniel Augusto Barbosa Ayres**, portador (a) do CPF nº 977.300.681-68, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente

relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 169982

Portaria 73/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202017576000984.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Paula Fernandes Villac**, portadora do CPF nº 549.111.921-00, ocupante do cargo Gerente de Eventos Esportivos, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme para a equipe de trabalho dos Jogos Abertos de Goiás, **pela vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **Daniel Augusto Barbosa Ayres**, portador do CPF nº 977.300.681-68, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECER ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 170151

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0149/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista a concessão de férias regulamentares contida no Requerimento da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria (evento n. 000011696810).

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Subsecretário, DAS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública **GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA**, titular do CPF nº 782.740.101-59, sem prejuízo de suas atribuições, para, no período de **21 de fevereiro de 2020 a 1º de março de 2020**, responder pelas atribuições e competências inerentes ao cargo de **Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás**, em substituição ao titular da referida Pasta, que por sua vez usufruirá de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 169994

EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Processo: 201900011038454. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ: 33.054.826/0001-92. Objeto: Seguro para

aeronaves de asas rotativas. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Data/Outorga: 21/02/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 170086

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo Relacionados, assinados em 27/01/2020.

Nº	NOME	CPF
1	ABDALA MONTEIRO DA SILVA	011.105.221-18
2	ABEL MARCIEL ARAUJO NETO	032.060.291-55
3	ABNER FERREIRA SANTOS DE SOUZA	027.546.151-30
4	ADALTO SUARES NEVES	013.396.621-67
5	ADONAI XAVIER MOREIRA FILHO	004.926.131-25
6	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO GONÇALVES	009.640.161-33
7	ADRIANO DE JESUS TAVARES	731.306.051-34
8	ADRIANO GOMES DA SILVA	072.883.661-03
9	ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	021.020.851-12
10	ADRIELLY SOARES DE SOUSA	048.599.071-75
11	AILTON LUIZ CHAVES	479.043.561-04
12	ALCENIR ALVES BATISTA	002.228.201-79
13	ALDO SILVA DOS SANTOS	040.358.641-02
14	ALEX DA SILVA MELO	048.457.481-77
15	ALEX SOUZA OLIVEIRA	700.947.981-09
16	ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	024.687.151-28
17	ALEXANDRE WHITE RODRIGUES ARAUJO	072.108.111-84
18	ALINE HELENA ALVES DOS ANJOS	036.145.791-07
19	ALINE MORAIS CUNHA BRITO	036.269.861-95
20	ALLAN VASCONCELOS DE ASSIS	825.407.131-49
21	ALLEF AGUIAR DINIZ	046.082.691-35
22	ALLEFE RAY ROSENO SILVA	054.706.391-18
23	ALLIFER GUILHERME FONSECA DOS SANTOS REIS	043.027.341-08
24	ÁLVARO MARCELO FERREIRA LEMES	042.320.281-29
25	AMANDA GONCALVES DA COSTA	049.336.691-12
26	AMANDA MARIA DOMINGUES SILVA	050.988.491-10
27	AMANDA SILVESTRE BARROS	016.075.601-43
28	ANA CAROLINA BATISTA PIRES ARAÚJO	087.011.331-36
29	ANA CAROLINE CARDOSO NASCIMENTO	044.233.891-00
30	ANA CLARA DE OLIVEIRA	060.742.101-01
31	ANA FLAVIA DOS SANTOS E SILVA	705.462.681-88
32	ANA LAIZA MARTINS SILVA	027.944.431-19